*1ª Sede da Câmara de Vereadores - 1952

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

Sede da Câmara de Vereadores - 2015

PALAVRA DO PRESIDENTE

APRESENTAÇÃO

Desde que assumi a função de Vereador, bem como a de Presidente, tenho como objetivo dar total transparência ao Poder Legislativo, informatizando todo o processo e principalmente aproximando a população da Câmara.

Somente quando conhecemos o processo é que nos sentimos à vontade para participar dele. E foi com esse objetivo que nós, Vereadores, resolvemos criar esta cartilha. Ela tem o desafio de levar a você orientações do que fazemos e de que forma o Legislativo pode contribuir para melhorar a vida da sociedade.

Por experiência, sabemos que muitos gostariam de conhecer mais as atividades dos três Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário e qual a sua importância.

Se o corre-corre do dia a dia não nos permite participar e entender esse processo, a ideia é possibilitar, com a leitura desta cartilha, que você possa tirar todas as dúvidas, entendendo tudo de forma simples e prática.

Desejo que esta iniciativa sirva para formar cidadãos ainda mais participativos e conscientes e que, juntos, possamos construir uma Contenda muito melhor.

Ary Alberti Neto
Presidente da Câmara

Sumário

1. INFORMAÇÃO SOBRE OS TRÊS PODERES.....4

2. INFORMAÇÃO SOBRE A CÂMARA.....5

3. MISSÃO, VISÃO E VALORES.....6

4. O VEREADOR.....7

5. FUNÇÕES DO VEREADOR.....8

6. PROCESSO DE CRIAÇÃO DE UMA LEI.....10

7. SANÇÃO OU VETO DE UMA LEI.....11

8. COMISSÕES LEGISLATIVAS.....12

9. O QUE SÃO INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS.....12

10. PROJETO DE LEI DE INICIATIVA POPULAR.....13

11. O QUE É CÂMARA DE VEREADORES.....14

12. FUNÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES.....14

13. REGIMENTO INTERNO.....15

14. LEGISLATURA.....15

15. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.....15

16. SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES.....16

17. OUVIDORIA (fale conosco).....17

18. CÂMARA CIDADÃ.....18

19. TELEFONES ÚTEIS..... 19

Você sabia?

- Contenda foi fundada através de uma pequena colônia em 1885, às margens do Rio Contenda por colonos alemães e poloneses.
- O território fazia parte do município da Lapa e foi escolhido por possuir terra fértil e água em abundância.
- Devido ao trabalho destes colonos, Contenda foi logo elevada à categoria de Distrito Administrativo. E só passou à categoria de Município, de acordo com a Lei n° 790, de 14 de novembro de 1951, sancionada pelo governador Bento Munhoz da Rocha.

INFORMAÇÃO SOBRE OS TRÊS PODERES.

Existem no Brasil, três poderes que dão sustentação a Democracia. São poderes interdependentes e harmônicos entre si:

Sendo eles: Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário.

PODER LEGISLATIVO (CÂMARA DE VEREADORES) - É responsável pela elaboração, discussão e votação das leis. Também é sua função fiscalizar as ações do Executivo com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PODER EXECUTIVO (PREFEITURA) – É responsável pela execução das leis e pela administração financeira do Município.

PODER JUDICIÁRIO (JUIZ DA COMARCA) - Julga as ações do Legislativo e do Executivo.

INFORMAÇÕES SOBRE A CÂMARA DE VEREADORES

ENDEREÇO: Rua Temótheo Cordeiro, 165, próximo ao Hospital Municipal.

FONE: 3625-1938 e 3625- 2443

SITE: www.camaracontenda.pr.gov.br

FUNCIONAMENTO: de 2ª a 6ª feira

HORÁRIO: das 8:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

HORÁRIO DAS SESSÕES: Todas as 2ªs feiras, às 19:00h.

Antônio C. F. Padilha

Antonio L. P. Vargas

Ary Alberti Neto

Gilmar Carpejani

João F. Ribeiro

João F. Cordeiro

Miguel W. Taborda

Newton dos S. Padilha

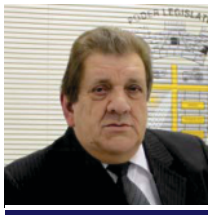

Osvaldo da Silveira

Você sabia?

- A Primeira mulher, a desempenhar funções públicas, em cargo político, no Município, foi Juracy Vieira Fleiter.
- Elegeu-se Vereadora para a gestão de 1983 a 1986, demonstrando a posição ativa da Mulher contendense nos destinos da cidade.

MISSÃO

A Câmara Municipal de Contenda, tem como missão legislar e fiscalizar com ética, respeito ao cidadão, eficiência e transparência, visando a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Município.

VISÃO

Ser referência em legislação, fiscalização e gestão pública em âmbito nacional.

VALORES

Comprometimento, confiança, credibilidade, espírito de equipe, foco no cidadão, honestidade, respeito e transparência.

Fique sabendo!

*Na foto, local onde a Prefeitura e a Câmara de Vereadores foram instaladas, quando o Município foi criado. Um casarão de madeira que existia, onde hoje funciona a loja CONTAGRO.
(Fonte: http://fotopassado.blogspot.com.br)

- O brasão de nosso Município tem a cor prata, que simboliza a paz e prosperidade.
- A coroa significa que Contenda é Município independente e soberano.
- A cruz, em amarelo, representa a fé cristã de nosso povo.
- A carroça simboliza o passado do povo contendense.
- O trator representa o presente e a arrancada para o futuro.
- O sol sobre uma plantação de batatas simboliza a base de nossa riqueza.
- Os ramos de milho e trigo são outros dos principais produtos do Município.
- A faixa azul, embaixo, traz as datas de criação e de instalação do Município.

O VEREADOR

O Vereador é eleito para representar os moradores do Município. É eleito pelo voto direto e secreto para um mandato de quatro anos. O número de Vereadores é proporcional ao número de moradores do Município. Aqui em Contenda, são 09 vereadores (ano vigente 2015). A palavra Vereador vem do verbo verear, que significa legislar ou administrar. Como agente público, faz parte do poder Legislativo, escolhido pela população para ser representante de **todos** os cidadãos do Município. É responsável pela elaboração, apreciação, discussão, alteração e/ou revogação de projetos e leis para a municipalidade. Propondo e encaminhando pedidos de benfeitorias, obras e serviços para o bem estar de **toda** a população. Também é responsável pela fiscalização das ações do Poder Executivo, no cumprimento da lei, da aplicação e gestão do dinheiro público.

PARA LEMBRAR – O **Vereador** (Poder Legislativo) é o responsável pelo **encaminhamento** de pedidos de obras e serviços para o Poder Executivo (Prefeitura). O **Vereador** é o porta-voz da Comunidade, junto ao Poder Público.

- A bandeira de Contenda é um retângulo azul.
-As faixas se entre cruzam ao centro, onde é aplicado um retângulo branco, contendo o Brasão Municipal.
- Constituído por faixas verde e amarela que unem os quatro cantos da bandeira.

FUNÇÕES DO VEREADOR

As funções e atribuições dos Vereadores, estão expressas na Constituição Federal (artigos 29 e 29A), na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal. As mais importantes, são:

FUNÇÃO INSTITUCIONAL – O Vereador é responsável por buscar na sociedade as demandas coletivas. Ele deve trazer para a Câmara, questões relacionadas a segurança pública, saneamento, educação, saúde, turismo, meio ambiente, entre outros temas de interesse comum. Sendo assim ele é o **porta-voz** entre a população e o Poder Executivo (Prefeitura).

FUNÇÃO LEGISLATIVA – Consiste em elaborar, apreciar, alterar ou revogar as leis de interesse para o município. Estas leis podem ter origem na própria Câmara ou resultar de projetos de iniciativa do Prefeito ou da própria sociedade, através de iniciativa popular.

FUNÇÃO FISCALIZADORA – A Câmara Municipal foi encarregada pela Constituição da República de acompanhar a execução do orçamento e verificar a legalidade e a legitimidade dos atos do Poder Executivo. É função do Vereador, avaliar permanentemente a gestão e as ações do Prefeito.

FUNÇÃO JULGADORA – É exercida pela apreciação do parecer prévio do Tribunal de Contas sobre as contas do Município e pelo julgamento do Prefeito e dos Vereadores por crime de responsabilidade, desvios éticos ou decoro parlamentar**.**

FUNÇÃO ADMINISTRATIVA – É exercida apenas no âmbito da Secretaria da Câmara, restrita à sua organização interna, ao seu pessoal, seus serviços auxiliares e aos Vereadores.

FUNÇÃO INTERATIVA – É exercida pela participação da Câmara na solução de problemas da comunidade. De sua competência privativa e na convocação da população, para participar da solução de demandas coletivas (realização de audiências públicas).

FUNÇÃO de ASSESSORAMENTO – Esta função, é aplicada as atividades parlamentares de apoio e de discussão das politicas públicas a serem implantadas por programas governamentais, via plano plurianual, lei de diretrizes orçamentarias (LDO) e lei orçamentária anual (LOA). É exercida por meio de indicações ao Prefeito, sugerindo medidas de interesse público.

Você sabia?

Segundo relatos, ilustra-se que a primeira capela nas "Terras de Contenda" seria nos anos de 1.800, na localidade de Fundo do Mato, construída pelos padres Jesuítas.

Consta em registro que a Primeira Capela da Paróquia foi edificada em 1920, na Rua Eleutério de Souza Padilha, onde hoje está localizada a atual Igreja Matriz. (Foto abaixo)

E na sequencia, no ano de 1924 foi construída a Igreja de Santana, em Serrinha, admirada e apreciada pela pintura interna.

1° Vigário: Padre João Zigmunt, entre os anos de 1921 a 1922

PROCESSO DE CRIAÇÃO DE UMA LEI

Vamos acompanhar o caminho percorrido por um projeto de lei, que nasce no gabinete de um Vereador ou no poder Executivo até se transformar em uma lei. Para ficar registrado e começar a tramitar, o projeto precisa ser protocolado na Câmara. É lido em plenário, durante a sessão ordinária, no espaço de leitura dos expedientes, para que todos tomem conhecimento. Então, é encaminhado às comissões pertinentes para que analisem o que está sendo proposto e emitam um parecer. Depois disto, o Presidente inclui o projeto na ordem do dia, para ser discutido e votado. O projeto de lei deve passar por duas discussões e duas votações. Até a o momento que antecede a segunda discussão podem ser apresentadas emendas ao projeto apresentado. O Presidente somente vota em caso de empate ou se a matéria exigir para sua aprovação o voto de dois terços dos Vereadores. Se o projeto for negado pelo plenário, ele é arquivado. Caso, seja aprovado, vai para a redação final, ou seja, o texto definitivo da lei.

OS PROJETOS DE LEI DO LEGISLATIVO, NÃO PODEM AUMENTAR AS DESPESAS, NEM DIMINUIR AS RECEITAS DO MUNICÍPIO.

1° Prefeito do Município: Estanislau Szczypior.
- Nascido em Kovienice (Polônia) em 1° de março de 1893.
- Estabelecendo-se, abriu uma ferraria, e posteriormente uma indústria de ferramentas.
- Deu inicio a geração de energia em Contenda. Utilizando também, fontes alternativas, como o gás
- Foi um dos batalhadores pela emancipação política de Contenda
- Eleito em 09 de novembro 1952 com 981 votos.

SANÇÃO OU VETO DE UMA LEI

O projeto aprovado é encaminhado ao Prefeito Municipal. Se o Prefeito concordar com o projeto, ele sanciona e promulga a lei. A sanção é a aceitação do projeto pelo Prefeito. A promulgação é a declaração oficial de que a lei existe e que cumpriu todas as fases de sua elaboração. Por fim, o Prefeito publicará a lei. A partir disto é que ela passa a vigorar. Mas, se o Prefeito não concordar com o projeto, ele veta. O veto é a recusa da sanção. Esta recusa, porém, tem que ser fundamentada. Dois são os motivos para um veto. O projeto ser inconstitucional ou contrário ao interesse público. O veto pode ser total ou parcial. O veto do Prefeito é encaminhado à Câmara de Vereadores, para uma discussão única e é votado. Caso a Câmara, concorde com o veto, o projeto deixa de existir. Porém, a Câmara pode derrubar o veto do Prefeito. Derrubado o veto, o assunto volta ao Prefeito para que ele promulgue a lei. Se o Prefeito não promulgar a lei, caberá ao Presidente da Câmara fazê-lo e por fim publicar a lei. Para todas estas etapas, existem prazos que constam na Lei Orgânica e no Regimento Interno.

- O Município já foi conhecido como a Capital da Batata, em decorrência da grande produção do produto na região.

- Hoje, o Município de Contenda é um grande produtor de cebola. Atualmente (2015) há 792 produtores, que na ultima safra, plantaram 1.275 hectares e produziram 31.875 toneladas, com produtividade média de 25.000 kg/ha, o que representa 19% da produção Estadual.

COMISSÕES LEGISLATIVAS

São órgãos técnicos e políticos, constituídos pelos Vereadores, destinados a proceder estudos, emitir pareceres, realizar investigações e representar o Poder Legislativo. Podem ser permanente ou temporária.
As comissões permanentes na Câmara Municipal de Contenda (legislatura 2015) são compostas, cada uma de 04 (quatro) membros, sendo 01 (um) suplente, com as seguintes denominações:

- CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
- ORÇAMENTO E FINANÇAS;
- OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO AMBIENTAL, URBANO E RURAL;
- EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E ESPORTE;
- SEGURIDADE SOCIAL.

O QUE SÃO INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS?

Quando as sugestões de medidas de interesse público, não podem ser formalizadas através de projetos de lei, os parlamentares se servem das **indicações**, endereçando-as aos órgãos competentes. As **moções** geralmente expressam o posicionamento de um parlamentar ou de todo o Legislativo, com relação a diversos assuntos, podendo ser de pesar, congratulatória, de regozijo e louvor. Já os **requerimentos** são pedidos redigidos aos mais diversos órgãos, para solicitar informações, podendo também tratar de constituição de Comissões Especiais, devendo ser escritos e discutidos pelos Parlamentares.

1° Presidente da Câmara de Vereadores: Antonio Borkovski
- Nascido em 12 de Junho de 1911.
- Eleito Vereador em 1950 pela cidade da Lapa. Lutou pela emancipação de Contenda como Município.
- Após a conquista, renunciou ao mandato no Município da Lapa e se elegeu Vereador pelo município de Contenda, com 132 votos, no ano de 1952.

PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA POPULAR PODEM SER APRESENTADOS À CÂMARA DE VEREADORES. BASTA QUE SEJAM ASSINADOS POR NO MÍNIMO 30% DOS ELEITORES DO MUNICÍPIO.

O QUE É PROJETO DE LEI DE INICIATIVA POPULAR?

Segundo o artigo 61 da Constituição Federal, é permitida a apresentação de projetos de lei pela inciativa popular. Trata-se de proposta elaborada pela própria população, que ao reivindicar obras, serviços e outros melhoramentos, utiliza a forma de projeto, que de acordo com a Lei Orgânica deverá ter, no mínimo **30%** dos eleitores do Município. Em seguida, a proposta de projeto é encaminhada à Câmara Municipal, onde percorre os mesmos trâmites de um projeto de lei.

Você sabia?

- A Câmara Municipal de Contenda, foi instalada no dia 14 de Novembro de 1952. Em solenidade ocorrida no salão de festas do Clube Recreativo 1º de Setembro. Neste ato, também foi realizada a posse do Prefeito e Vereadores eleitos e a eleição da mesa diretiva, elegendo o Sr. Antônio Borkovski, Presidente da Câmara.
"A casa, eu cedo gratuitamente. Aquela de madeira, que foi residência de Eusébio Padilha", disse o prefeito. "Quanto aos móveis, nós temos que nos associar, compadre. Porque, não possuo dinheiro para tanto", dirigindo-se a Antônio Borkovski.

O QUE É A CÂMARA DE VEREADORES?

A Câmara Municipal de Vereadores é a sede do Poder Legislativo. Nela, atuam os Vereadores escolhidos pelo povo para serem seus representantes e para trabalhar em benefício de toda a população.

FUNÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

A Câmara Municipal tem a função legislativa, de fiscalização financeira, orçamentária e patrimonial, de controle externo do Executivo (Prefeitura), de ações político-administrativas, de organização de seus assuntos internos e de gestão dos assuntos externos**.**

A Câmara Municipal possui um auditório (plenário Ivan Baumel Piel), que pode ser utilizado por instituições (escolas, igrejas, entidades de classe, associação de moradores, etc.) para encontros, seminários, palestras, manifestações sociais e culturais.

REGIMENTO INTERNO

Assim, como vota as leis para a organização do Município, a Câmara Municipal tem normas para o seu funcionamento interno. O Regimento Interno é aprovado pela própria Câmara através de resolução. No Regimento Interno estão todos os atos que a Câmara pratica e ainda como deve conduzir suas ações para o cumprimento de suas funções. O Regimento Interno diz quais são as etapas que um projeto deve seguir para se transformar em ato normativo. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Contenda foi revisado através da Resolução 003/2013 – onde hoje contém 376 artigos, que tratam as suas composições, competências, normas de funcionamento da casa e das comissões, atribuições dos Vereadores e membros da mesa diretora, bem como também a tramitação das proposições apresentadas pelos Vereadores e a organização das sessões e audiências.

LEGISLATURA – É o período do mandato do Vereador, ou seja, quatro anos. Inicia dia 1º de Janeiro, do ano seguinte ao da eleição municipal.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO - É o conjunto de normas que regem o Município. Regulamenta as atribuições do Prefeito e dos Vereadores. Trata da política agrícola, da saúde, do transporte, da educação, do meio ambiente e de outros temas relevantes da cidade. É uma espécie de Constituição Municipal e deve obedecer à Constituição Estadual e à Constituição Federal. Cada Município de acordo com suas necessidades e peculiaridades tem autonomia para criar sua própria Lei Orgânica. **É a lei mais importante de nossa cidade.**

Fique sabendo!

- O 1° Cartório, foi instalado em Contenda no ano de 1918.
- Nas primeiras anotações constam: o nascimento de Judith de Azevedo;
- O casamento de Alexandre de Souza e Ana Colaço;
- O óbito de Catarina de Souza Prestes.

SESSÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

SESSÃO ORDINÁRIA - A Sessão Ordinária é aquela prevista no Regimento Interno para acontecer todas as **2ªs feiras, às 19:00h** (ano vigente 2015). Nas Sessões Ordinárias, são discutidas e resolvidas as matérias normais e rotineiras da casa legislativa. Nestas Sessões Ordinárias, são feitos os encaminhamentos de obras e serviços ao Poder Executivo (Prefeitura). Também a análise, discussão e votação dos projetos de leis.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - Podem ser convocadas pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara ou pela maioria dos Vereadores. Realizam-se em qualquer dia ou horário. Quando houver necessidade de decidir matéria importante e urgente.

SESSÃO SOLENE – São as Sessões destinadas à concessões de títulos e outras honrarias. Também a comemoração de datas históricas e homenagem a pessoas e entidades. Durante as Sessões Ordinárias também podem ser feitas homenagens.

Em determinadas situações, observando-se as normas, as reuniões das Sessões da Câmara Municipal de Contenda poderão ser realizadas fora de seu recinto, obrigatoriamente em local amplo, com portas abertas e vasta divulgação, para possibilitar o conhecimento e participação da comunidade.

AS SESSÕES DA CÂMARA SÃO ABERTAS À POPULAÇÃO.
VENHA, PARTICIPE! VOCÊ É BEM VINDO.

TRIBUNA LIVRE – É o espaço que pode ser utilizado pelo cidadão ou por uma entidade, para tratar de assuntos de interesse comunitário. A tribuna livre pode ser utilizada em todas as Sessões Ordinárias, conforme Regimento Interno.

QUEREMOS OUVIR VOCÊ! (SUGESTÃO/SOLICITAÇÃO)

OUVIDORIA

A valorização das sugestões da comunidade é fundamental para o aperfeiçoamento das atividades do Poder Legislativo Municipal. Com este intuito a **Câmara de Vereadores de Contenda** dispõe da **Ouvidoria**. Através deste canal de comunicação, a população pode expressar suas dúvidas, denúncias, elogios, reclamações, sugestões de encaminhamento de obras e serviços para a sua rua, seu bairro e sua cidade.

O QUE FAZ A OUVIDORIA?

Recebe, analisa e encaminha ao Poder Executivo (Prefeitura) as demandas (solicitações de obras e serviços) que dizem respeito, ao desenvolvimento e melhorias da nossa cidade e ao bem estar dos seus moradores.

COMO USAR A OUVIDORIA?

- Através do e-mail: ouvidoria.cmcontenda@gmail.com

- Através dos telefones: 3625-1938 e 3625-2443

- SITE: www.camaracontenda.pr.gov.br

- Pessoalmente na Câmara de Vereadores: Rua Temótheo Cordeiro, 165 - Jardim Paraná (próximo ao Hospital Municipal).

CÂMARA CIDADÃ

A Câmara Municipal está trabalhando para compartilhar com todos os moradores de nossa cidade, por meio de ações sociais, o conceito de cidadania. Para tanto, estamos promovendo, no plenário (auditório) da Câmara, ciclos de palestras e debates onde vários temas são abordados, tais como: Cidadania, Meio Ambiente (coleta seletiva de lixo, conservação de rios e matas). A Era Digital, Violência (contra mulheres, crianças, idosos, animais), Bulliyng, Os Jovens e os vícios, entre outros. Estas palestras são destinadas a todos os moradores de Contenda. Podem também ser agendadas visitas dos alunos de nossas escolas à Câmara Municipal, a fim de que participem de debates, com os Vereadores e conheçam o funcionamento do Poder Legislativo. Sempre com o intuito de promover a cidadania, a Câmara Municipal de Contenda está de portas abertas para a comunidade, onde setores da nossa sociedade, como escolas, associações de moradores, entidades de classes, igrejas, podem usar o plenário para realizar reuniões, encontros, palestras, debates e manifestações sociais e culturais que atendam ao interesse público.

10 REGRAS DE CIDADANIA

1. **Ser solidário:** Solidariedade é um laço que nos vincula aos outros indivíduos;
2. **Ter respeito:** Seja no transito, na escola, no trabalho, na rua ou dentro do ônibus, respeitar as pessoas é principio básico para também ser respeitado.
3. **Ser sincero:** Quando buscamos a confiança de outras pessoas, devemos ser sinceros em tudo que fazemos em nossas palavras, em nossas ações e em nossos pensamentos.
4. **Dizer sempre a verdade:** Dizendo a verdade, ganha-se confiança. Pela confiança ganha-se a amizade.
5. **Cooperar:** Participar é sempre fundamental.
6. **Não agredir seu semelhante:** seja por palavras ou mesmo por agressões físicas. Violência sempre gera violência.
7. **Ter bondade, educação e responsabilidade:** Ser educado e procurar sempre fazer o bem. São duas virtudes de maior prestigio dentro de uma sociedade.
Devemos também ser responsáveis, assumindo tudo o que fazemos.
8. **Perdoar:** Ao manter ressentimentos de alguém, nunca se tem repouso devido para o corpo e para a alma.
9. **Dialogar:** Muitos problemas, brigas, discussões e incompreensões poderiam ser facilmente resolvidos se existisse diálogo entre as pessoas envolvidas.
10. **Agir conforme a consciência e de acordo com os valores éticos e morais:** Não estamos sozinhos no mundo. Tudo aquilo que não queremos para nós, não devemos fazer as outras pessoas.

TELEFONES ÚTEIS (Contenda)

ACIAC: **3625-2399** (Associação Comercial e Industrial de Contenda)

APAE: **3625-1990**

Conselho Tutelar: **3625-2632**

SANEPAR: **3625- 1388**/ **115**

COPEL: **3625-1991**/ ***0800*** **51 00 116**

EMATER: **3625-1912**

Hospital Municipal: **3625-1131**/**3625-2677**/ **3625-2543**

Policia Civil: **3625-1484**

Policia Militar: **3625-1018**/**8403-8910**

Prefeitura Municipal: **3625-1212**

Corpo de Bombeiros/SAMU (situações clínicas, como infartos e derrames): **192**

Corpo de Bombeiros/SIATE (situações de trauma, como quedas, atropelamentos e acidentes automobilísticos): **193**

Defesa Civil: **199**

DETRAN: **0800-643-7373**

Previdência Social - **135**

SUS / Serviço Único de Saúde: **136**

Polícia Civil: **197** **Polícia Federal:** **194** **Polícia Militar:** **190**

Polícia Rodoviária Federal: **191**

Narco-denúncia : **181** **(**denúncia sobre drogas**)**

PROCON: **0800 41 15 12**

SICRIDE (Crianças Desaparecidas**):** **(41) 3224-6822**

Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes: **100**

Central de atendimento à mulher -180

CÂMARA DE VEREADORES DE CONTENDA

Direção Geral: Angela Kovalski Batista

Assessora Jurídica da Presidência: Ana Paula Duarte

Assessora Parlamentar do Gabinete da Presidência: Claudia Ruchinski da Silva

Divisão de Comunicação Social: Mauro Halama

Contabilidade: Marina Schultz Fragoso Padilha

Divisão Administrativa: Anderson Rodolfo Vieira

Divisão Jurídica: Bruna Schlichting

Divisão de Processos Legislativos: Eliane I. Kulka da Silva / Edson Luis Ferreira

Conservação Predial: Ana Alzira da Silva de Lima